



DECRETO Nº 396/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA VIVIANE BALDIN POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei nº 692/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a ausência de candidatos aptos e habilitados para o cargo de Professor I, relativo ao Processo Seletivo nº 001/2018, e;

CONSIDERANDO que será PRORROGADO o período da alteração da carga horária para substituir vaga da Servidora efetiva Verônica Cherizoli Valmorbidina no período de atestado médico de filho menor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 03 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, da Servidora VIVIANE BALDIN, para o cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, admitida em caráter excepcional de interesse público.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

